



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.055, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 981.488,00 (novecentos e oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.483 de 08 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 981.488,00 (novecentos e oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), para suplementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 – Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

449051.91.01 – 15.452.0042-2.026 Obras e Instalações E.E.....R\$ 360.000,00

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

339032.03.05 – 10.303.0021-2.016 Material Distrib. Gratuita Farm. Básica União.....R\$ 471.488,00

339030.01.01 – 10.122.0015-2.038 Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

02.10 – Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

339032.09.01 – 08.244.0037-2.019 Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 50.000,00

02.12 – Departamento Municipal de Administração

339030.01.01 – 04.122.0041-2.031 Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 981.488,00

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho

339032.01.01 – 04.122.0004-2.004 Material de Distribuição Gratuita - FSS.....R\$ 50.000,00

339030.01.01 – 04.122.0004-2.004 Material de consumoR\$ 50.000,00

02.03 – Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

339030.55.01 – 15.452.0042-2.026 Material de Consumo E.E.....R\$ 30.000,00

449052.01.01 – 15.452.0042-.2026 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

02.08 – Departamento Municipal de saúde

339032.04.01 – 10.301.0018-2.014 – Mat. Dist. GratuitaR\$ 30.000,00
339039.01.05 - 10.302.0019-2.015 Outros Serviços Terceiros Jurídicos.....R\$ 471.488,00

02.11 – Departamento de Esporte e Lazer

339039.01.01 – 27.812.0039-2.021 Outros Serviços Terceiros Jurídicos.....R\$ 90.000,00

02.12 – Departamento Municipal de Administração

339032.09.01 – 16.482.0009-2.007 Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 115.000,00
339039.01.01 – 16.482.0009-.2007 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 110.000,00
339036.01.01 -04.122.0041-2.031 Outros Servs. Terceiros P. FísicaR\$ 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 981.488,00

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 08 de agosto de 2018; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS
Diretor do Dpto Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSE GARCIA
Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria